

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Inglês (Escrita)

Prova 06 | 2025

2º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, e n.º 62/2023, de 25 de julho.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Inglês, sobre a aprendizagem definida para o final do 2.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março, e o Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência da disciplina de Inglês permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no segundo ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova escrita de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

As respostas são registadas no enunciado da prova.

A prova avalia a Compreensão Oral, Compreensão Escrita, Interação Escrita, Léxico e Gramática e Produção Escrita. Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais.

Compreensão oral - Avalia-se o desempenho do examinando na compreensão oral, tendo como suporte dois ou mais textos áudio.

Compreensão Escrita - Avalia-se o desempenho do examinando no uso da língua e na leitura. Os itens referentes à leitura podem ter como suporte um ou mais textos.

Interação e produção escritas - Avalia-se o desempenho do examinando em duas atividades de interação e produção escritas. O número de palavras a escrever situa-se entre 25-30 palavras.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla e verdadeiro falso) e itens de construção (por exemplo, preenchimento de espaços, transformação de frases, resposta restrita e extensa).

Todos os itens são de resposta obrigatória

A cotação total da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupos	Domínios	Cotação
I	Compreensão oral	Entre 15 e 20 pontos
II	Compreensão Escrita	Entre 30 e 35 pontos
III	Gramática	Entre 15 e 20 pontos
IV	Produção e Interação Escritas	Entre 25 e 30 pontos

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. Em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito. Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Itens de seleção - Nos itens de seleção, a cotação do item só é atribuída às respostas integralmente corretas e completas. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

Itens de construção- As respostas aos itens de construção podem ser classificadas de forma dicotómica ou por níveis de desempenho, de acordo com os critérios específicos. No primeiro caso, a cotação total é atribuída às respostas corretas, não havendo lugar a classificações intermédias. No caso da classificação por níveis de desempenho, a cada nível corresponde uma dada pontuação, de acordo com os critérios específicos. Se permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração. Qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho é classificada com zero pontos. As respostas que não apresentem exatamente os mesmos termos ou expressões constantes dos critérios específicos de classificação são classificadas em igualdade de circunstâncias com aquelas que os apresentem, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido, adequado ao solicitado e enquadrado pelos documentos curriculares de referência. As respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade do texto produzido, são classificadas com zero pontos.

Item de resposta extensa - Os critérios de classificação do item de resposta extensa apresentam-se organizados por parâmetros: competência pragmática (CP) e competências linguística (CL). Cada parâmetro encontra-se organizado por cinco níveis de desempenho descritos. A classificação a atribuir à resposta resulta do somatório da pontuação atribuída a cada parâmetro.

Se o tema proposto não foi tratado ou a mensagem é ininteligível será atribuída a classificação de zero pontos.

Um texto que não satisfaça um número de palavras pedido, terá um desconto máximo de dois pontos.

5. Material autorizado

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Não é permitida a consulta de dicionários unilingues ou bilingues.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Documento aprovado no dia 15 de maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 31.º, capítulo II, do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

